



Poder Legislativo de Serranópolis do Iguaçu

Estado do Paraná

Rua Marechal Artur da Costa e Silva, n.º 469, Bairro Jardinópolis

CNPJ: 01.620.534/0001-83 - CEP: 85885-000

Fone: (45) 3236-1238 / 3236-1087 / 3236-1432

e-mail: camaraserranopolis@hotmail.com

PORTARIA N.º 41/2024, de 05 de agosto de 2024.

(Ato Administrativo de Diárias n.º 22/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador, **Jamir Antonio Rugeri**, brasileiro, portador do RG n.º *.181.***-*, SSP/PR e inscrito no CPF n.º ***.802.***-**, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba afim de participar do Curso "Agentes Públicos e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislação Eleitoral, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela PÚBLICA Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.

I - Data de saída: 06 de agosto de 2024.

II - Data de retorno: 09 de agosto de 2024;

III - Quantidade de Diárias: 3,5 (três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R\$58,66 conforme Decreto n.º 007/2024, de 12 de janeiro de 2024), sendo o valor de R\$703,92(setecentos e três reais e noventa e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.463,72(dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial GM CRUZE Placas BBI6B480.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.


Nilson Mário König

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU – PR

De acordo com a Lei Municipal nº 905, de 22 de agosto de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 1210, de 24 de junho de 2014.

SEGUNDA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO Nº: 3173 – ANO: XIII

15 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º41/2024, de 05 de agosto de 2024 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º22/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Vereador, **Jamir Antonio Rugeri**, brasileiro, portador do RG n.º.181.***-*, SSP/PR e inscrito no CPF n.º***.802.***-**, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba afim de participar do Curso “Agentes Públicos e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislação Eleitoral, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela PÚBLICA Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.

I - Data de saída: 06 de agosto de 2024.

II - Data de retorno: 09 de agosto de 2024;

III - Quantidade de Diárias: 3,5(três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R\$58,66 conforme Decreto n.º 007/2024, de 12 de janeiro de 2024), sendo o valor de R\$703,92(setecentos e três reais e noventa e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.463,72(dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial GM CRUZE Placas BBI6B480.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente

PORTARIA N.º42/2024, de 05 de agosto de 2024 – PODER LEGISLATIVO

(Ato Administrativo de Diárias n.º23/2024)

Concede Diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária ao Servidor, **Cleucir Francisco Dalbosco**, brasileiro, portador do RG n.º.444.***-*, SSP/PR e inscrito no CPF n.º***.432.***-**, com base na Resolução n.º 01/2022, de 30 de setembro de 2022, que dispõe sobre a Instituição do Regime de Diárias para custeio de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana a Vereadores e Servidores do Poder Legislativo, quando a serviço fora da sede e dá outras providências.

§ 1º - Deslocamento a Cidade de Curitiba a fim de participar do Curso “Agentes Públicos e conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Legislação Eleitoral, a ser realizado nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2024 na cidade de Curitiba – Pr., realizado pela PÚBLICA Treinamentos e Assessoria em Gestão Pública.

I - Data de saída: 06 de agosto de 2024.

II - Data de retorno: 09 de agosto de 2024;

III - Quantidade de Diárias: 3,5(três diárias e meia);

IV - Valor da Diária: 12 UFM (Valor do UFM R\$58,66 conforme Decreto n.º 007/2024, de 12 de janeiro de 2024), sendo o valor de R\$703,92(setecentos e três reais e noventa e dois centavos) à diária, perfazendo um valor total de R\$2.463,72(dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

V - Meio de transporte: Veículo Oficial GM CRUZE Placas BBI6B480.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Serranópolis do Iguaçu, 05 de agosto de 2024.

Nilson Mário Konig
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU.
A Prefeitura da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.serranopolis.pr.gov.br no link Diário Oficial.